

# LEI MUNICIPAL Nº 192

de 07 de abril de 2005.

## “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CRÉDITO ESPECIAL”.

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2005, aprovado pela Lei Municipal nº 179/2004, passando a receber inclusão e modificação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER

Atividade 2046 – Apoio ao Ensino dos Especiais

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (542) R\$ 2.500,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a redução dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER

Atividade 2012 – Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas (477) R\$ 2.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2005.

*ADELAR LOCH*

*Prefeito Municipal*

*Registre-se, Publique-se;*

*Sandra Mara Ludwig*  
Sec. Mun. Adm/Fazenda